

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP016/2015

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015**

PROCESSO Nº 1322/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS**, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada por sua Mesa Diretora, composta pelos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais: Luiz Dantas Lima residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 073.694.684-53 e RG nº 127.802 SSP-AL; José Ronaldo Medeiros, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 350.378.064-53 e RG-507.258 SSP-AL; Thaise de Souza Guedes, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 060.407.234-16 e RG-3.135.253 SSP-AL; Severino Lira Pessoa, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 662.560.704-53 e RG-937.633 SSP-AL; Isnaldo Bulhões Barros Junior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 677.666.924-49 e RG-1999001006542 SSP-AL; Edival Vieira Gaia Filho, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 373.271.604-00 e RG-1999001037650; Marcos Antônio de Oliveira Barbosa, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 310.136.274-15 e RG-2003001029490 SSP-AL; e Jair Lira Soares, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 043.203.244-47 e RG 98001179242 SSP-AL, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Ato da Mesa nº 084/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2015**, conforme resultado homologado em 19/08/2015:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa BUFFET GARRY KASPAROV LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.150.488/0001-21, com sede na Rua Clarencia Jucá, nº 389, Pinheiro, CEP: 57.057-490, no Município de Maceió, neste ato representada pela Sra. Isabela Queiroz Teixeira da Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 315.8786-0 SSP/AL e CPF nº 077.163.514-19, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de Buffet, mediante o regime de empreitada por preço Total, visando atender às necessidades as



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETOR DE LICITAÇÃO

Assembléa Legislativa  
Fls. 376  
Ass. \_\_\_\_\_

Assembléa Legislativa de Alagoas, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 319.000,00 ( trezentos e dezenove mil reais) distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	QUANTIDADE DE PESSOAS	UNIDADE PARA COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA	VALOR TOTAL
01	CAFÉ DA MANHÃ TIPO I (Conforme Cardápio no anexo II).	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
02	CAFÉ DA MANHÃ TIPO II (Conforme Cardápio no anexo II).	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
03	COFFEE BREAK (Conforme Cardápio no anexo II).	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
04	COQUETEL (Conforme Cardápio no anexo II).	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
05	BRUNCH (Conforme Cardápio no anexo II) :	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
06	LANCHE BOX (Conforme Cardápio no anexo II) :	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
07	ALMOÇO Tipo I (Conforme Cardápio no anexo II) :	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
08	ALMOÇO Tipo II (Conforme Cardápio no anexo II) :	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
09	JANTAR Tipo I	Até 1.000	Custo por pessoa	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETOR DE LICITAÇÃO

	(Conforme Cardápio no anexo II) :	(mil).	peessoa			
10	JANTAR Tipo II (Conforme Cardápio no anexo II) :	Até 1.000 (mil).	Custo por peessoa	por	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 319.000,00</b>

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Ato da Mesa nº 084/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.



**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

**4.4.2.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**5.1.** O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



**5.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SÉXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**6.1.** A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes no Ato da Mesa nº 084/2013.

**6.1.1.** As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

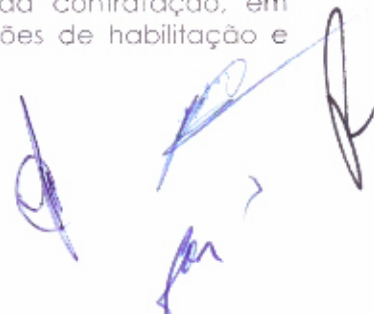
**6.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.3. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

9.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

9.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETOR DE LICITAÇÃO

**9.1.7.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**9.1.8.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**9.1.9.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**9.1.10.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.11.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.12.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.13.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**9.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**9.2.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





**9.2.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**9.2.5.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**9.2.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

**10.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**10.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

**10.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**10.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**10.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**10.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite





prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidas ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETOR DE LICITAÇÃO

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETOR DE LICITAÇÃO

**12.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Assembleia, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**12.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**12.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**12.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2015 e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Ato da Mesa nº 084/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Maceió, 30 de setembro de 2015.

Deputado Luiz Dantas Lima  
Presidente  
CONTRATANTE

Thaise de Souza Guedes  
2º Vice- Presidente  
CONTRATANTE


Deputado José Ronaldo Medeiros  
1º Vice- Presidente  
CONTRATANTE


Severino de Lira Pessoa  
3º Vice- Presidente  
CONTRATANTE




ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETOR DE LICITAÇÃO

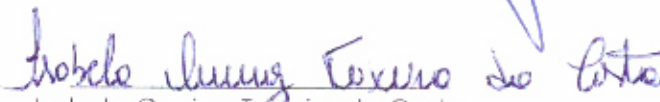
Assembléa Legislativa  
Fls. 387  
Ass. \_\_\_\_\_

  
Deputado Isnaldo Bulhões Barros Junior  
1º Secretário  
CONTRATANTE

  
Deputado Edival Vieira Gaia Filho  
2º Secretário  
CONTRATANTE

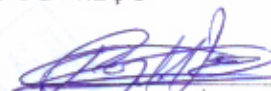
  
Deputado Marcos A. de O. Barbosa  
3º Secretário  
CONTRATANTE

  
Deputado Jair Lira Soares  
4º Secretário  
CONTRATANTE

  
Isabela Queiroz Teixeira da Costa  
Representante da empresa

  
João Oliveira dos Reis Neto  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

  
TESTEMUNHA CPF Nº  
058.305.964-31

  
TESTEMUNHA CPF Nº 404.142.724-04



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de referência tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de Buffet - café da manhã, brunch, coffee breaks, coquetéis, lanches Box, almoços e jantares - a serem realizados em datas a definir, de forma parcelada, visando o atendimento dos eventos da Assembleia Legislativa de Alagoas, conforme especificações constantes neste Termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Nesse passo, tendo em vista que o sistema de registro de preços constitui uma ferramenta capaz de conferir a Administração uma formação de banco de preços de fornecedores, não implicando em obrigação efetiva de sua aquisição/prestação de serviços, bem como, diante da necessidade da Assembleia em realizar a contratação dos serviços de buffet, não poderia adotar conduta diversa senão a de adotar as providências pertinentes quanto a satisfação dos interesses da Assembleia.
- 2.2. A realização de certame licitatório para futura e eventual contratação visa a atender, quando necessário, aos participantes de eventos institucionais, promovidas pela Assembleia Legislativa de Alagoas, onde a mesma constitui-se, além de uma necessidade, em uma comodidade para atendimento de situações de última hora, em que, costumeiramente tem-se que enfrentar questões logísticas organizacionais e de suprimentos que um BUFFET atende com mais agilidade e correção.

#### 3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. As Contratações decorrentes deste processo serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do órgão, mediante a emissão da autorização de fornecimento pela Assembleia e da nota de empenho ou ordem de fornecimento do Órgão podendo ser parcelada ou não de acordo com a necessidade da Assembleia;
- 3.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo os órgãos participantes da ATA promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao Fornecedor o pagamento das quantidades solicitadas;
- 3.3. Cabe ao Fornecedor custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e





municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Órgão.

- 3.4. Facilitar a ação da fiscalização do órgão, cumprindo as exigências dos mesmos;
- 3.5. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Estado por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA

- 4.1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular prestação de serviços deste Termo estão descritas no ANEXO I, II e III.

#### 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1. Sendo um serviço de Buffet, o custo desta licitação será estimado em valor unitário (por cabeça), haja vista a falta de exatidão da quantidade de pessoas convidadas para os eventos realizados pelos órgãos participantes, conforme demonstrado em mapa de preço anexo aos autos.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos preços correntes do mercado onde será realizada a licitação – local, regional ou nacional e com base em preços fixados por órgão oficial competente, ou com os constantes do sistema de registro de preços, ou ainda preços para o mesmo objeto vigentes em outros órgãos, desde que em condições semelhantes.

#### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do órgão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua

#### 7. CONDIÇÕES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. **Forma de entrega: parcelada, de acordo com a necessidade da Administração;**
- 7.2. Local de entrega: na Assembleia Legislativa de Alagoas;
- 7.3. Fornecer os materiais obedecendo às especificações e as quantidades previstas no termo de referência;
- 7.4. **Vigência da Ata:** por 12 meses, contada da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 7.5. **Vigência do Contrato:** A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

#### 8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS



- 8.1. A entrega dos materiais e a realização dos serviços serão efetuadas no local de realização dos Eventos indicados pela Assembleia, em datas a definir, em até 03 (três) horas de antecedência do início do mesmo, no caso de almoço, jantar, coquetel, deverá a equipe estar uniformizada e preparada para a realização do evento, nos termos deste Termo.
- 8.2. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de um funcionário designado pelo órgão, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação.
- 8.3. Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável gestor do Contrato deverá proceder à avaliação de desempenho e posteriormente o atesto da nota fiscal.
- 8.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 9.1. É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Fornecedor;
- 9.2. Quando solicitado o fornecimento, a empresa beneficiária deverá providenciar o **Buffet** de acordo com os tipos de cardápio discriminados pelo órgão na ata de registro de preços.
- 9.3. Eventualmente, mediante prévio acordo com a Empresa, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificado, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço.
- 9.4. Quando o órgão solicitar qualquer serviço de Buffet a Empresa Beneficiária deverá se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:
  - 9.4.1. Disponibilização de serviço de garçom, gerente de *buffet*, para o fornecimento de cafés da manhã, almoços, jantares, coffe break, brunch, coquetéis. Onde todo o serviço deverá apresentar-se com uniformes padronizados e de acordo com a função executada.
  - 9.4.2. Disponibilização, proporcional ao número de participantes, de bandejas de inox ou prata, travessas, jarras térmicas, louças, copos de vidro ou acrílico descartável, toalha de tecido, talheres de metal e guardanapos de papel de primeira qualidade, guardanapos de tecido de material designado pela Gestora do Contrato, açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
  - 9.4.3. Verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para servir café, água e chá;





- 9.4.4. Diligenciar para que o *Buffet* seja servido nos horários estabelecidos pelo órgão participante e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio;
  - 9.4.5. Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do objeto licitado, que referentemente aos alimentos deverá ocorrer em carro fechado;
  - 9.4.6. Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular em todos os eventos;
  - 9.4.7. Atender com presteza às solicitações da Assembleia no que diz respeito aos serviços de *buffet*;
  - 9.4.8. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá diligenciar para que o Buffet *seja* servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;
  - 9.4.9. Toda a infra-estrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da Assembleia, com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do evento;
  - 9.4.10. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados a Assembleia.
  - 9.4.11. O transporte, a utilização e o recolhimento do material deverá seguir as normas internas de funcionamento do órgão participante da ata de registro de preços.
- 9.5. Quando o evento for realizado por mais de um dia consecutivo, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO não poderá, em hipótese alguma, repetir o cardápio ou utilizar alimentos do dia anterior. Na hipótese de evento realizado em um único dia, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá variar o cardápio nos períodos da manhã e tarde;
  - 9.6. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo órgão participante o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo o órgão beneficiário, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;
  - 9.7. O órgão participante, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias;
  - 9.8. Quando da interação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO com a Assembleia, ocorrer fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comunicar ao gestor do contrato do órgão participante, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;
  - 9.9. A Assembleia poderá solicitar substituição de funcionários do Buffet que estejam trabalhando em eventos sempre que este não se enquadrarem com padrão do evento ou quando não tiverem qualificação técnica necessária;
  - 9.10. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO também deverá:



- a) ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; encargos previdenciários; seguros contra acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;
- b) assumir responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- c) assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- f) manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante ou ao interesse do serviço público;
- g) arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- h) a inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas a, b, c e d não transfere à Contratante a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado;
- i) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços.

**9.11.** Ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO é vedado, na execução do serviço de qualquer dos eventos contratados, fornecer bebidas alcoólicas.

**9.12.** O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO poderá realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os fornecimentos e serviços relacionados com o objeto do edital, de acordo com as especificações constantes neste Termo.

**9.13.** Exigir dos contratados, em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, no que couberem, as mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**10.1.** São obrigações dos órgãos participantes, além de outras previstas no Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preços:

**10.2.** Fornecer ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, por escrito, quando for solicitado à mesma a prestação de serviço de *buffet*, para fornecimento de café da manhã, brunch, coffee breaks, coquetéis, lanches Box, almoços e jantares, informações sobre o evento, detalhando o serviço desejado, com antecedência, indicada neste Termo e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência.



- 10.3. Informar ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a data, o horário e o local da realização do evento juntamente com o seu endereço, para a entrega de todo o material a ser utilizado no mesmo.
- 10.4. Indicar ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO o espaço físico no qual será realizado o evento, para instalação dos funcionários e seus equipamentos, para a prestação dos serviços.
- 10.5. Informar ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, comatê 01 (um) dia útil de antecedência, o número definitivo de participantes para cada evento.
- 10.6. Receber os alimentos, as bebidas, os materiais e os equipamentos, fornecidos pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a serem servidos e utilizados no evento, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado.
- 10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.
- 10.8. Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO às dependências do local do evento para a execução dos serviços solicitados, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.
- 10.9. Decidir sobre eventuais alterações no fornecimento, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 12.1. A qualificação técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

12.1.1. Atestado Sanitário, emitido pela Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

12.1.2. Alvará da Autorização e Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

12.1.3. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando serviço pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, informando tanto o grau de satisfação, quanto o nível de atendimento e qualidade dos serviços;

a. A comprovação supra deverá ser no sentido de informar que já realizou congressos, eventos, fóruns, seminários, conferências e congêneres, com fornecimento de diversos serviços de buffet – Café da manhã, coffee break, coquetel, brunch, lanche Box, almoço e jantar -, para tal comprovação possibilita-se o somatório dos quantitativos realizados em eventos distintos.

12.1.4. Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso o "CRN" da região em que estiver vinculada, em conformidade com o art. 30, inciso I, da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Comprovando que o proponente possui em seu quadro de funcionários, profissional de Nutrição, habilitado em Nutrição, através de diploma de conclusão de curso superior e que esteja registrado no conselho regional de Nutrição, devendo ser apresentado em cópia autenticada ou em cópia acompanhada de original.

## 12. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR.



- 12.1. Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas neste Termo de referência não contém características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº 7, § 5º da Lei Federal nº 8666/93.
- 12.2. Atesto também que os orçamentos estimativos de cada um dos itens atendem integralmente as especificações contidas no TR, estando aptos, portanto, a compor a base da referencia de custos de cada um dos itens a serem licitados.

### 13. DEFINIÇÕES PARA AS PROPOSTAS DE PREÇO

Para efeito deste Projeto BásTermo de referência, e ainda, em se tratando de Serviços de Alimentação, devem ser consideradas algumas definições importantes na elaboração das propostas, tais como:

1. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária: entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério da Saúde, com a finalidade de promover a proteção da saúde da população por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e com sede no Distrito Federal;
2. BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: O Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprovado pela Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, abrange os procedimentos que devem ser adotados nos serviços de alimentação, a fim de garantir as condições **higiênico-sanitárias do alimento preparado**.
3. CARTILHA SOBRE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES: Cartilha criada pela ANVISA com base nas regras estabelecidas na RDC nº 216/04, voltada aos serviços de alimentação, como padarias, cantinas, lanchonetes, bufês, confeitarias, restaurantes, comissárias, cozinhas industriais e cozinhas institucionais.

### 14. CONDIÇÕES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:

- 14.1. A CONTRATADA deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas, aparelho de fax e Internet, no horário comercial, e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.
- 14.2. A cada solicitação de serviços, a CONTRATADA deverá providenciar e apresentar formalmente ao CONTRATANTE:
- a) Sugestões com opções de infra-estrutura a ser fornecida e de serviços a serem prestados, de acordo com a demanda apresentada, as quais serão avaliadas e escolhidas pelo CONTRATANTE;
  - b) Orçamento, com base na tabela de preços unitários máximos dos itens/serviços contratados e na remuneração definida neste instrumento.



## 15. COM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE terá os seguintes prazos para solicitação de execução do evento:

- a) Como padrão, o CONTRATANTE deverá emitir o pedido/ordem de serviço pelo menos 05 (cinco) dias antes da data de realização do buffet;
- b) Caso o evento apresente baixa complexidade, o prazo é de 03 (três) dias antes da data de realização do buffet; em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para pedidos em caráter de urgência, conforme especificações da CONTRATANTE à CONTRATADA;

15.2. A CONTRATADA terá os seguintes prazos para entrega do projeto/orçamento do buffet:

- a) Como padrão, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após recebimento do pedido/ordem de serviço;
- b) O CONTRATANTE, após recebimento do projeto/orçamento, deverá dar retorno o mais rápido possível à CONTRATADA, quanto à sua aprovação ou não, de forma a não comprometer o tempo hábil necessário para as adequações que se fizerem necessárias e para não prejudicar a qualidade na realização do evento.

## 16. DO CANCELAMENTO

16.1. Como padrão, o CONTRATANTE tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, antes da data de realização do buffet, para solicitação do cancelamento da prestação de serviços.

- a) Caso o evento apresente baixa complexidade, o CONTRATANTE tem o prazo de 1 (um) dias úteis, antes da data de realização do Buffet para solicitação do cancelamento da prestação de serviços.
- b) A solicitação de cancelamento da prestação de serviços deverá ser devidamente justificada.
- c) Despesas já autorizadas pelo CONTRATANTE e já incorridas, cujos pagamentos não sejam passíveis de cancelamento, deverão ser pagas pelo CONTRATANTE.

## 17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Assembleia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Assembleia.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Assembleia ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são previstas na Lei 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- b) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- c) prestação de serviço de baixa qualidade.

## 19. RECOMENDAÇÕES REFERENTES À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. Primar pela qualidade dos itens fornecidos e manter critérios de qualificação de fornecedores/terceiros, levando em consideração também as ações ambientais por estes realizadas.

- a) Utilizar e fornecer preferencialmente produtos que causem menor impacto negativo ao ambiente.
- b) Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos.
- c) Evitar desperdício.
- d) Fazer uso racional de água e energia e adotar controles de nível de ruído e de poluição.
- e) Adotar práticas de melhor aproveitamento dos alimentos e reduzir a produção de resíduos alimentares.
- f) Adotar critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis, privilegiando produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato.
- g) Utilizar preferencialmente, para transporte dos itens contratados, veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental.







ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

ANEXO I

**OBJETO:**

Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda, de GRUPO SERVIÇOS DE BUFFET, para consumo da Assembleia, durante o período de 12 meses.

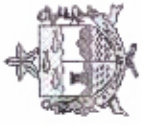
**DESCRIÇÃO:**

**LOTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	QUANTIDADE DE PESSOAS	UNIDADE PARA COTAÇÃO
01	CAFÉ DA MANHÃ TIPO I (Conforme Cardápio no anexo II).	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa
02	CAFÉ DA MANHÃ TIPO II (Conforme Cardápio no anexo II).	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa
03	COFFEE BREAK (Conforme Cardápio no anexo II).	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa
04	COQUETEL (Conforme Cardápio no anexo II).	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa
05	BRUNCH (Conforme Cardápio no anexo II) ;	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa
06	LANCHE BOX (Conforme Cardápio no anexo II) ;	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa
07	ALMOÇO Tipo I (Conforme Cardápio no anexo II) ;	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa
08	ALMOÇO Tipo II (Conforme Cardápio no anexo II) ;	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa
09	JANTAR Tipo I (Conforme Cardápio no anexo II) ;	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa
10	JANTAR Tipo II (Conforme Cardápio no anexo II) ;	Até 1.000 (mil).	Custo por pessoa

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

ANEXO II

CARDÁPIO CAFÉ DA MANHÃ – TIPO I

**FRUTAS:**

- Frutas fatiadas (da estação) ou Salada de frutas

**BEBIDAS:**

- 2 tipos de Sucos de frutas da estação
- Café
- Iogurte
- Chás
- Água com e sem gás
- Leite

**FRIOS:**

- Queijo mussarella cremoso
- Requeijão cremoso
- Presunto
- Presunto de peru
- Manteiga
- Geléia.

**BOLOS:**

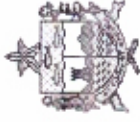
*(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- Bolo de Laranja
- Bolo de Cenoura
- Bolo de macaxeira
- Bolo de milho

**PÃES:**

- Francês





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Brioche
- Integral

**ACOMPANHAMENTOS:**

- Ovos quentes mexidos;
- Salsicha ao molho;
- Macaxeira, inhame ou cuscuz (Escolher 02 opções);
- Biscoito de queijo;
- Pão de queijo;

**MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:**

Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: materiais descartáveis (pratos, talheres, copos e guardanapos), bem como, quando necessário, copos para refrigerante e água em vidro, (de cristal) pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina), talheres de aço inox, (de prata) baixelas de prata; suíat, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, sobremanchas, cadeiras com capas, e quando necessário cadeiras de madeira e mesa de madeira, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.

**CARDÁPIO CAFÉ DA MANHÃ – TIPO II**

**FRUTAS:**

- Frutas fatiadas (da estação)
- Outras frutas (uva, maçã verde, maçã vermelha e mamão, caju, graviola, manga, goiaba, abacaxi) ou Salada de frutas

**BEBIDAS:**

- Sucos de frutas da estação
- Café
- Café Expresso
- Acolatado
- Iogurte diversos sabores
- Chás quente s e gelado
- Capuccino
- Água com e sem gás
- Leite



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

**BOLOS:**

**(03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)**

- . Bolo de Laranja com calda de chocolate
- . Bolo Brigadeiro
- . Bolo de Cenoura
- . Bolo de macaxeira
- . Bolo de Rolo
- . Bolo de milho

**PETIT FOUR:**

**(05 tipos a escolher dentre as opções seguintes)**

- . Pão de queijo
- . Biscoito de queijo
- . Biscoito Suíço
- . Rosquinha húngara
- . Biscoito de Queijo
- . Croissant de queijo
- . Croissant de goiabada
- . Croissant de chocolate
- . Casadinho

**PÃES:**

- . Francês
- . Brioche
- . Leite
- . Integral
- . Doce
- . Italiano
- . Sírio
- . Pão de bata com queijo

**FRIOS:**

- . Presunto
- . Presunto de Peru
- . Mussarela



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Manteiga
- Geléias
- Requeijão Cremoso
- Queijo prato
- Queijo manteiga
- Blanquet

**TORTAS SALGADAS:**

*(01 tipo a escolher dentre as opções seguintes)*

- Carne
- Diplomata
- Frango
- Palmito
- Quiche de frango
- Quiche de camarão
- Quiche de Carne de Sol
- Quiche de frango e palmito
- Quiche de queijo
- Escondidinho de carne do sol

**TORTAS DOCES:**

*(01 tipo a escolher dentre as opções seguintes)*

- Pavê de Maracujá
- Pavê de Abacaxi
- Cocada ao Forno
- Torta de Limão
- Torna de banana
- Torta alemã
- Torta de Sonho de Valsa
- Tartalete de banana com canela
- Tartalete de maçã com canela e passas
- Torta mil folhas

**MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:**

Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, (quando necessário de cristal) pratos de mesa e

Assembleia Legislativa  
Fls. 401  
Ass.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

sobremesa (porcelana branca fina ), talheres de aço inox, (quando se fizer necessário de prata ) baixelas de prata; suplat, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, sobremanchas, cadeiras com capas, e quando necessário cadeiras de madeira e mesa de madeira, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador

CARDÁPIO COFFEE BREAK

**SALGADOS**

**Assados:**

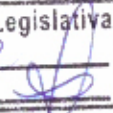
*(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- . Salgados de forno
- . Empadão de Frango
- . Empadão de Camarão
- . Charutinho de Carne
- . Charutinho de camarão
- . Empadinha de frango
- . Empadinha de palmito
- . Trouxinha de carne
- . Salgados folhados
- . Mini pizza
- . Mini sanduiches
- . Canapés
- . Quibe assado recheado com mussarela e presunto

**BOLOS:**

*(03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- . Banana
- . Cenoura
- . Chocolate
- . Formigueiro
- . Macaxeira
- . Trigo
- . Laranja

Assembleia Legislativa  
Fls. 402  
Ass. 







ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

. Rolo  
. Milho

**PETIT FOUR:**

*(05 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- . Alfajour
- . Bem casados
- . Biscoito meia lua
- . Broa
- . Sequinhos em geral
- . Casadinho
- . Gravatinha
- . Pão de mel
- . Sequinhos de coco
- . Sequinhos de Goiabada
- . Croissant de Goiabada
- . Croissant de Banana
- . Carolina recheadas
- . Suspiro

**TORTAS SALGADAS:**

*(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- . Carne
- . Diplomata
- . Frango
- . Palmito
- . Quiche de frango
- . Quiche de camarão
- . Quiche de Carne de Sol
- . Quiche de frango e palmito
- . Quiche de queijo

**TORTAS DOCES:**

*(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- . Pavê de Maracujá

Assembléia Legislativa  
Fls. 403  
Ass.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Pavê de Abacaxi
- Cocada ao Forno
- Torta de Limão
- Torna de banana
- Torta alemã
- Torta de Sonho de Valsa
- Tartalete de banana com canela
- Tortalete de maçã com canela e passas
- Torta mil folhas

**DIVERSOS:**

- Biscoito de queijo
- Pão de queijo
- Pão salada russa
- Mini sanduíches
- Pão metro
- Sanduíche gelado

**FRUTAS:**

- Típicas da estação

**BEBIDAS:**

- Águas (com, sem gás e aromatizada).
- 4 tipos de Refrigerantes (2 normal – Coca-cola e guaraná, 2 coca-cola e guaraná diet,).
- 3 tipos de Sucos naturais da região (Cajá, goiaba, graviola, pinha, manga, mangaba, abacaxi, caju)
- Água com e sem gás e Água de coco.

**MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:** Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, (quando necessário de cristal) pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina), talheres de aço inox, (quando se fizer necessário de prata) baixelas de prata; suplat, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, sobremanchas, cadeiras com capas, e quando necessário cadeiras de madeira e mesa de madeira, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.

CARDÁPIO COQUETEL

MESA DE FRIOS



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

Tábuas de Frios (Salaminho), Pasta de toamte seco, antepasto de berinjela, carne fria com especiarias, Salmão mexicano, copa, lombo defumado, chester defumado, blanquete de peru, queijo fresco, queijo mussarela, queijo provolone, Gouda, gorgonzola, presunto de Parma, azeitonas e tomate seco, peito de peru), carpaccio de lagarto, Rosbife, queijos finos, lombinho canadense, tender, penil, frutas diversas, pães diversos, patês, canapés, torradas

**PATÊS:**

**(escolher 3 tipos para as tábuas ou mesas de frios)**

- Patê de cream-cheese e ervas finas
- Patê de cream-cheese e castanha
- Patê de azeitona
- Patê de tomate seco
- Patê de Salmão
- Patê quatro queijos
- Patê de gorgonzola
- Patê de atum com tomate
- Patê de ricota com tomate seco
- Patê de frango aos quatro queijos
- Patê de cream-cheese com damasco
- Patê de espinafre com catupiry
- Patê de palmito
- Patê de chester defumado
- Patê de queijo fresco com ervas
- Patê de requeijão com manjeriçã

**PÃES:**

- Pão Sírio
- Pão Italiano
- Pãozinho de queijo
- Pão integral
- Pão de bata com queijo
- Pães Diversos

**FINGER FOOD:**

**(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)**

- Bacalhau
- Pão Sírio com Carne de Sol ao molho de queijo montanhês



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Camarão crocante
- Brie gratinado com mel de ervas e pão sueco
- Damasco com cream cheese
- Mini-risoto de queijo
- Sururu
- Tartar de atum

**SALGADOS:**

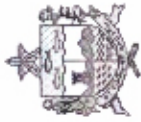
*(12 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- Salgados de forno
- Salgados folheados
- Bolinho de bacalhau
- Volauvent de palmito
- Volauvent e champignon
- Tapenade de camarão
- Mini crepes receados
- Pasteis de massa folhada
- Canudinho folhado de frango aos quatro queijos
- Charutinho ao cheddar
- Charutinho de camarão
- Gourjon de peixe
- Croquete de carne
- Croquete de camarão
- Croquete de Frango
- Quiche de queijo
- Quiche de frango
- Quiche de queijo e presunto
- Rissole de queijo e presunto
- Quibe frito recheado com mussarela
- Quibe assado recheado com mussarela e presunto
- Empadinha de frango
- Empadinha de palmito
- Empadinha de camarão
- Mini medalhão de frango

COMISSÃO

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Camarão crocante
- Pastel folhado de frango
- Coxinha com catupiry
- Folheado de carne de sol e banana
- Folheado de bacalhau

**BEBIDAS:**

- Águas (com, sem gás e aromatizada).
- 4 tipos de Refrigerantes (2 normal – Coca-cola e guaraná diet,).
- 3 tipos de Sucos naturais da região (Cajá, goiaba, graviola, pinha, manga, abacaxi, caju)
- Água com e sem gás e água de coco.

**MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:** Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, (quando necessário de cristal) pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina), talheres de aço inox, (quando necessário de prata); guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, sobremanchas, cadeiras com capas, e quando necessário cadeiras de madeira e mesa de madeira, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.

CARDÁPIO BRUNCH

**MASSA:**

(escolher 1 tipo dentre as opções a seguir)

- Rondelli
- Penne
- Talharim
- Conchiglione
- Fusilli

**MOLHO:**

(escolher 2 tipos para acompanhar as massas)

- Sugo
- Putanesca
- Carbonara
- Branco



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

. Gorgonzola com passas brancas

**SALADAS:**

**(01 tipos a escolher dentre as opções seguintes)**

- . Mix de Folhas nobres com Tomates Seco
- . Mix de Folhas nobres com Damascos, queijo e Nozes
- . Mix de folhas verdes (agrião, rúcula, americana, chicória, roxa)
- . Mix Agrião e rúcula com Manga
- . Salada de camarão
- . Salada de bacalhau
- . Salada de peixe

**BISTRO DE PÃES E LANCHES:**

**(10 tipos a escolher dentre as opções seguintes)**

- . Cesta com Pães mini variados (baguette, mini pão integral, pão árabe, torradas simples, bisnaguinha, pão de queijo, croissant)
- . Torradas com orégano
- . Mini Croissant de Brie
- . Mini Croissant de chocolate
- . Carolinas recheadas
- . Mini Croissant de goiabada
- . Mini croissant original
- . Mini pão de Batata com Catupiry
- . Mini Ciabata com alface lisa e presunto parma
- . Carpaccio com lascas de parmesão e rúcula
- . Salada de palmitos
- . Quiche Lorraine
- . Quiche de ricota com espinafre
- . Quiche de presunto
- . Crepe Queijo, tomate e manjerição
- . Crepe Espinafre com cogumelos
- . Crepe Quatro queijos

**PATÊS:**

**(escolher 2 tipos dentre as opções seguintes)**

- . Patê de cream-cheese e ervas finas



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

Assembléia Legislativa  
Fis. 409  
Ass. [Signature]

- Patê de cream-cheese e castanha
- Patê de azeitona
- Patê de tomate seco
- Patê de Salmão
- Patê quatro queijos
- Patê de gorgonzola
- Patê de atum com tomate
- Patê de ricota com tomate seco
- Patê de frango aos quatro queijos
- Patê de cream-cheese com damasco
- Patê de espinafre com catupiry
- Patê de palmito
- Patê de chester defumado
- Patê de queijo frescal com ervas
- Patê de requeijão com manjeriço

**ACOMPANHAMENTOS:**

(escolher 3 tipos dentre as opções seguintes)

- Torta de Frango
- Torta de camarão
- Torta de morango
- Merengue
- Torta de Maçã
- Torta de Chocolate
- Strudel de palmito com Mussarela
- Sufilê de Salmão
- Cheesecake
- Cocada ao forno
- Torta holandesa
- Torta de limão

**TORTAS, BOLOS E SUFLES:**

(escolher 3 tipos dentre as opções seguintes)

- Requeijão
- Manteiga



[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"><li>· Cream Cheese</li><li>· Nutella</li><li>· Geléia de Amora</li><li>· Geléia de Frutas Vermelhas</li></ul>
<p><b>BEBIDAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Chocolate Quente</li><li>· Chás quentes e frios</li><li>· Café</li><li>· Café Expresso</li><li>· Leite quente e frio</li><li>· Refrigerantes</li><li>· Suco de Frutas da estação</li><li>· Água com e sem gás e água de coco.</li></ul>

**MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:** Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e águaem vidro,(quando necessário de cristal) pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina ), talheres de aço inox, (quando necessário de prata); guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, sobremanchas, cadeiras com capas, e quando necessário cadeiras de madeira e mesa de madeira, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e coordenador.

CARDÁPIO LANCHE BOX

<ul style="list-style-type: none"><li>-1 sanduiche</li><li>-1 bombom</li><li>-1 salgado de forno</li><li>-1fruta da estação</li><li>-1 suco de fruta da estação ou refrigerante em lata</li></ul>
---

CARDÁPIO ALMOÇO – TIPO I

SALADAS



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

**(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)**

- Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos).
- Salada de legumes com ou sem maionese
- Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas).
- Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão).

**ARROZ**

- Arroz branco
- Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas).

**PRATOS PRINCIPAIS**

**(02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes)**

**Carnes Vermelhas:**

- Carne acebolada
- Filé ao molho madeira.

**Carnes Brancas:**

- Frango grelhado
- Strognohoff de frango.
- Frango à francesa (Filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga).
- Frango ao molho de laranja.
- Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup).

**Carnes Suínas:**

- Lombo ao molho de laranja.

**Peixes:**

- Peixada ao molho de tomate com pirão
- Peixe frito
- Moqueca de Peixe
- Peixada ao coco

**Frutos do Mar**

- Moqueca de Peixe

Assembléia Legislativa  
Fls. 411  
Ass.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Massunim

- Sururu ao molho  
- Fritada de sururu

**FEIJÃO:**

*(01 tipo a escolher dentre as opções seguintes)*

- Caseiro  
- Tropeiro

**MASSA:**

*(01 tipo a escolher dentre as opções seguintes)*

- Espaguete  
- Penne  
- Fetucchini  
- Fusilli

**MOLHO:**

*(01 tipo a escolher dentre as opções seguintes)*

- Sugo  
- Branco

**ACOMPANHAMENTOS:**

*(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- Farofa  
- Farofa de ovo  
- Batata ao forno  
- Batata Sauté  
- Purê de batata  
- Purê de macaxeira

**SOBREMESAS:**

*(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- Mousse de chocolate.  
- Mousse de maracujá.  
- Pavê de coco.  
- Ambrosia.  
- Doces caseiros



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Pudim de Leite.
- Torta de Chocolate

**BEBIDAS:**

- 2 tipos de Refrigerantes (normal, diet e/ou light).
- 2 tipos de Sucos naturais.
- Água com e sem gás.

**MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:**

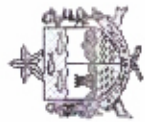
Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: materiais descartáveis (pratos, talheres, copos e guardanapos), bem como, quando necessário, copos para refrigerante e água em vidro, ( de cristal) pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina), talheres de aço inox, (de prata ) baixelas de prata; suplat, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, sobremanchas, cadeiras com capas, e quando necessário cadeiras de madeira e mesa de madeira, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.

CARDÁPIO ALMOÇO – TIPO II

**ENTRADAS – CANAPÉS**

*(03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- Patê de cream-cheese e ervas finas
- Carpaccio
- Cestinhas de massa filo com siri
- Pão sírio com carne de sol
- Camarão com gergilim
- Camarão enrolado no crepe
- Carne do sol desfiada
- Petigateau de carne do sol
- Mini beiju de tapioca gratinado com queijo brie e mel
- Tapenade de camarão
- Mini quiche de siri
- Sufflé de Polvo no Ramequim
- Torradas com seleção de cogumelos
- Trouxinha de frango com catupiry
- Patê de gorgonzola com castanha



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- . Patê de cream-cheese e castanha
- . Patê Romeu e julieta
- . Patê de tomate seco
- . Patê de ricota com tomate seco
- . Patê de frango aos quatro queijos
- . Patê de provolone com damasco
- . Patê de espinafre com catupiry
- . Patê de chester defumado
- . Patê de queijo frescal com ervas
- . Patê de requeijão com manjerição
- . Mini quiche de provolone
- . Canapé de carpaccio
- . Mini quiche de gorgonzola com castanha
- . Torrada de ervas com tapenade de camarão
- . Pão sirio com antepasto de carne do sol
- . Mini quiche de provolone
- . Canapé de salmão
- . Cestinhas de queijo com tomate seco
- . Bem casado de camarão
- . Carolinas recheadas com salmão defumado
- . Cubos de tapioca com carne do sol

**SALADAS**

**(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)**

- . Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos).
- . Salada de legumes
- . Salada de frango defumado com abacaxi
- . Salada de rúcula com roquefort
- . Salada verde com castanha do Pará, ricota, kani, tomate seco e molho especial de balsâmico.
- . Salada de camarão com uva.
- . Salada de verão (rúcula, alface americana, queijo prato ralado, manga e crôutons)
- . Salada de mussarela de bufala com tomate seco e manjerição.
- . Ceaser'sSalad
- . Salada de Bacalhau ( batata cebola bacalhau azeitonas pretas). Salada de acelga com abacaxi (acelga, abacaxi, uva-passas, creme de leite, azeite e

Assembléa Legislativa  
Fls. 414  
Ass.





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

suco de limão).  
· Salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa, alface, azeitonas pretas, maionese, azeite, iogurte e cebola).  
· Salada de banana (banana nanica, suco de limão, maionese, mostarda e castanhas de caju).  
· Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor).  
· Salada de bacalhau  
· Salada de camarão com uvas.  
· Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas).  
· Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão).  
· Salada Tropical (Alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêssego e abacaxi)  
· Tabule (trigo fino, tomate, cebola, cebolinha verde, hortelã, salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria).

**MOLHOS PARA SALADA**

(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

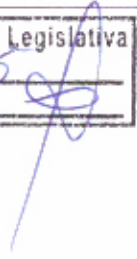
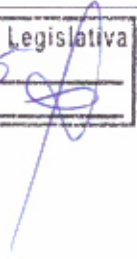
- Molho Caesar
- Molho de gorgonzola
- Molho agridoce
- Molho mostarda com mel
- Molho oriental
- Molho rosé
- Molho tradicional
- Molho de iogurte
- Molho italiano

**PRATOS PRINCIPAIS**

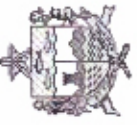
(03 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes)

**Carnes Vermelhas:**

- Filé mignon ao molhode mostarda.
- Filé mignon à soberana (grelhado, molho com cogumelo, batatas noisets e abacaxi caramelado).
- Medalhão ao molho de queijo camembert.
- Filé ao vinho
- Filé com champignon
- Filé mignon ao molho de funghi porcini.
- Filé ao vinho com a amoras
- Medalhão ao molho madeira com champignon.

Ass.   
Fls. 415  
Ass. 





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Pão sírio com carne de sol
- Petigateau de carne de sol
- Carne do Sol com manteiga de garrafa
- Carré
- Carneiro
- Cordeiro
- Charque com macaxeira
- Picanha na chapa
- Cozido
- Comida Japonesa.

**Carnes Brancas:**

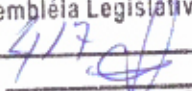
- Panquecas de frango à Gabriela (iscas de frango, creme de espinafre, molho branco, gratinadas).
- Frango CordonBleu(Peito de frango com queijo, presunto frito empanado, molho bearnaise
- Frango à Kiev(Peito de frango recheado com manteiga, empanado, arroz de passas, batatas noisettes.
- Pato ao molho de laranja
- Frango à Grisete (grelhado, batatas noisete e ervilhas).
- Frango ao creme de estragão
- Galinha a cabidela
- Suprema de frango à Cairo (filé de frango à milanesa e arroz egípcio).
- Torta de frango com alho poró
- Frango à Catupiry (grelhado, catupiry, gratinado e batatas souté).
- Frango à Bourguignonne (molho de vinho, ervilha, cenouras, cogumelos e baços).
- Franco à Jardineira (grelhado, molho roti,).
- Strognohoff de frango.
- Frango à francesa (Filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga).
- Rolinhos de frango à rolê (Filés de frango à rolê, recheados com maçã, uva - passas, cenoura, bacon e molho de iogurte).
- Escalopes de frango ao molho de laranja.
- Frango à canadense (fatias de presunto, cru, na manteiga e creme de milho).
- Frango à moda de Parma (escalopes de peito de frango, fatias de presuntos crus, queijo parmesão, creme de leite e vinho branco).
- Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup).
- Fricassê de frango (filés de frango desfiado, palmito, batata palha e requeijão).

Ass.   
Fls. 416  
Ass.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

Assembléia Legislativa  
Fls. 417  
Ass. 

**Carnes Suínas:**

- . Lomboíno Gaúcho (grelhado, farofa, batatas fritas, cebolas e tomates).
- . Lombo recheado ao molho de laranja.
- . Lombo com molho agri-doce.
- . Lombo recheado ao molho de ervas (assado recheado com cenoura e bacon).
- . Leitão no forno
- . Costeletas suínas com molho barbecue
- . Lombo de porco assado
- . Sarapatel
- . Lombo recheado ao molho de ervilhas (assado recheado com cenoura e bacon).
- . Lombo recheado ao molho de cerveja.
- . Lombo à Crioula (grelhado molho madeira com cebola, lingüiça calabresa, pimentão e azeitona).

**Pernil**

**Tender**

**Peixes:**

- . Filé de Robalo com espinafre/com bananas douradas no azeite e molho especial
- . Peixada ao molho de tomate com pirão
- . Salmão
- . Trutta na manteiga com alcaparras
- . Filé de peixe à suíça (grelhado, molho branco, queijo em fatias, gratinado)
- . Filé de peixe Pernambuco (dore, jardineira de manteiga).
- . Filé de peixe à Cleópatra (grelhado, camarões, aspargos soufé e batatas a vapor).
- . Filé de peixe à Nova Orleans (adoré, aspargos, molho tártaro).
- . Filé de peixe a garni (grelhado e legumes na manteiga).
- . Filé de peixe Cecília (grelhado, aspargos, molho queijo ralado, gratinado).
- . Filé de peixe à Espanhoila (grelhado, legumes, tomates, cebolas e pimentões).
- . Peixe assado inteiro (Carapeba ).
- . Salmão ou Robalo com cogumelo.
- . Salmão ao molho de maracujá e alcaparras.
- . Bacalhau a portuguesa
- . Bacalhau a Gomes e Sá
- . Bacalhau na nata
- . Carapeba na chapa





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

Assembléa Legislativa  
Fls. 418  
Ass.

- . Surubim ao molho de camarão
- . SAurubim ao de passas
- . Dourado grelhado
- . Moqueca de Peixe
- Peixada ao coco
- Frutos do Mar**
- . Lagosta ao molho de queijo
- . Lagosta com puré de abóbora
- . Paelha de frutos do mar com açafraão
- . Coquetel de camarão com uvas
- . Camarão a provençal
- Camarão com gergilim
- Camarão Bar das ostras
- . Camarão a primavera
- . Camarão ao molho de tomate
- . Camarão ao molho branco
- . Camarão ao molho de ervas
- Caldeirada
- . Arroz de Polvo
- . Fritada de Siri
- . Fritada de camarão
- . Moqueca de Peixe
- Massunim
- Pirão
- . Sururu ao molho
- . Fritada de sururu
- . Pituzada
- . Casquinha de Siri
- . Risoto de camarões
- . Camarão ao coco
- . Moqueca de frutos do mar

**ARROZ**

(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Arroz branco
- Arroz com nozes
- Arroz de banana.
- Arroz com salsa
- Arroz com amêndoas.
- Arroz mexicano.
- Arroz com brócolis.
- Arroz com lentilhas.
- Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas).
- Arroz à piemontesa (mussarela, presunto, creme de leite e ervilhas).
- Arroz de festa (cebolinha verde, orégano, canela, casca de laranja e castanha de caju).
- Arroz verde (cebolinha, salsinha e manjeriço).
- Arroz à brasileira (bacon, cenoura e cebola à milanesa).
- Risoto allamianese (açafraão, manteiga e queijo parmesão).
- Risoto cremoso (creme de leite, manteiga e queijo parmesão).
- Risoto com ervilha (ervilha, salsinha, manteiga e queijo parmesão).
- Risoto com palmito (cebolinha, tomate, palmito, queijo prato e requeijão cremoso).
- Risoto com ervas aromáticas e nozes (nozes picadas, alecrim, sálvia e manjerona, queijo parmesão).

**ACOMPANHAMENTOS:**

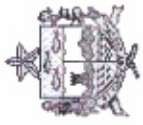
(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Farofa
- Farofa de bolão
- Farofa de ovo
- Batata noisseeite
- Batata ao forno
- Batata Sauté
- Puré de abobora
- Puré de macaxeira

**MASSA:**

(03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Canelone à Chopin (frango desfiado, palmito, milho verde, cogumelos e molho branco).
- Quiche de queijo.
- Quiche de frango.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- . Quiche de camarão
- . Quiche Lorraine.
- . Torta de Palmito.
- . Torta de Abobrinha.
- . Lasanha de berinjela.
- . Lasanha de queijo e presunto.
- . Couve-flor Gratinada.
- . Sufilé de Espinafre.
- . Pasta ao Pesto
- . Espaguete à Carbonara.
- . Espaguete à Parisiense.
- . Espaguete à Primavera.
- . Espaguete ao molho de camarão.
- . Ravióli aos quatro queijos.
- . Ravióli de carne ao molho mostarda.
- . Ravióli de frango ao molho branco.
- . Espaguete ao molho de camarão.
- . Penne com rouquefort
- . Penne com ervas
- . Agnolotti de Ricota com nozes
- . Rondelli
- . Fetucchini
- . Fusilli
- . Fusilli molho quatro queijos
- . Espaguete com salmão e molho de salsa.
- . Ravióli aos quatro queijos

**MOLHO:**

(escolher 2 tipos para acompanhar as massas)

- . Sugo
- . Putanesca
- . Carbonara
- . Branco
- . Gorgonzola com passas brancas

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

**SOBREMESAS:**  
**(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)**

- . Mousse de chocolate.
- . Mousse de limão.
- . Mousse de morango
- . Mousse de maracujá.
- . Torta de limão.
- . Torta alemã.
- . Torta mousse de chocolate.
- . Tarteletes Napoleão.
- . Merengue de banana caramelada.
- . Pavê mousse de maracujá.
- . Pavê de amendoim.
- . Pavê de abacaxi.
- . Pavê de morango.
- . Pavê de chocolate.
- . Pavê de coco.
- . Ambrosia.
- . Doce de moranga em calda.
- . Manjar de coco com calda de rapadura.
- . Sorvete com calda de banana caramelada.
- . Sorvete de frutas da época
- . Doces caseiros
- . Doce de Frutas
- . Cocada de Forno.
- . Pudim de Leite.
- . Charlotte de Chocolate e Morango.
- . Carolina com Creme de Chocolate e Nozes.
- . Petit gateau.
- . Profiterolles
- . Bolo de macaxeira
- . Bolo de Rolo
- . Bolo de milho

RECEBIDO



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- . Tiramisù
- . Quiindim
- . Chesecake
- . Tapioca
- . Torta de Chocolate
- . Truffas
- . ApfeilStrudel
- . Flutuante de morango com chocolate

**BEBIDAS:**

- . Águas (com, sem gás e aromatizada).
- . 4 tipos de Refrigerantes (1 normal, 2 tipos diet, 1 light).
- . 3 tipos de Sucos naturais.
- . Água com e sem gás
- . -Água de coco.

**MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:** Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, (quando necessário de cristal) pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina ), talheres de aço inox, (quando se fizer necessário de prata ) baixelas de prata; suplat, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, sobremanchas, cadeiras com capas, e quando necessário cadeiras de madeira e mesa de madeira, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.

**CARDÁPIO JANTAR – TIPO I**

**SALADAS**

**(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)**

- . Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos).
- . Salada de legumes com ou sem maionese
- . Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas).
- . Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão).

**ARROZ**

- . Arroz branco
- . Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas).

**PRATOS PRINCIPAIS**








ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

(02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes)

**Carnes Vermelhas:**

- Carne acebolada
- Filé ao molho madeira.

**Carnes Brancas:**

- Frango grelhado
- Strognohoff de frango.
- Frango à francesa (Filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga).
- Frango ao molho de laranja.
- Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup).

**Carnes Suínas:**

- Lombo ao molho de laranja.

**Peixes:**

- Peixada ao molho de tomate com pirão
- Peixe frito
- Moqueca de Peixe
- Peixada ao coco

**Frutos do Mar**

- Moqueca de Peixe
- Massunim
- Sururu ao molho
- Fritada de sururu

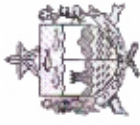
**MASSA:**

(01 tipo a escolher dentre as opções seguintes)

- Espaguete
- Penne
- Fetucchini
- Fusilli

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Faint stamp: LICITAÇÃO]*



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

<p><b>MOLHO:</b> (01 tipo a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sugo</li><li>· Branco</li></ul>
<p><b>ACOMPANHAMENTOS:</b> (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Farofa</li><li>· Farofa de ovo</li><li>· Batata ao forno</li><li>· Batata Sauté</li><li>· Purê de batata</li><li>· Purê de macaxeira</li></ul>
<p><b>SOBREMESAS:</b> (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mousse de chocolate.</li><li>· Mousse de maracujá.</li><li>· Pavê de coco.</li><li>· Doces caseiros</li><li>· Pudim de Leite.</li><li>· Torta de Chocolate</li></ul>
<p><b>BEBIDAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· 2 tipos de Refrigerantes (normal, diet e/ou light).</li><li>· 2 tipos de Sucos naturais.</li><li>· Água com e sem gás.</li></ul>
<p><b>MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:</b> Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: materiais descartáveis (pratos, talheres, copos e guardanapos), bem como, quando necessário, copos para refrigerante e água em vidro, (de cristal) pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina), talheres de aço inox, (de prata) baixelas de prata; suplat, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, sobremanchas, cadeiras com capas, e quando necessário cadeiras de madeira e mesa de madeira, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.</p>



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

**ENTRADA DE CANAPÉS FRIOS:**

*(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- . Carpaccio
- . Carne do sol desfiada
- . Camarão com gergelim
- . Cestinha de massa filo com siri
- . Pão sírio com carne de sol
- . Petirgateau de carne de sol
- . Camarão enrolado no crepe
- . Mini beiju de tapioca gratinado com queijo brie e mel
- . Tapenade de camarão
- . Mini quiche de siri
- . Mini quiche de camarão
- . Creme de aborora com camarão
- . Sufflé de Polvo no Ramequim
- . Casquinhas com recheios variados
- . Patê de cream-cheese e ervas finas
- . Patê de cream-cheese e castanha
- . Patê de tomate seco
- . Patê de atum com tomate
- . Patê de ricota com tomate seco
- . Patê de frango aos quatro queijos
- . Patê de cream-cheese com damasco
- . Patê de Romeu e Julieta com catupiry
- . Patê de palmito
- . Patê de chester defumado
- . Patê de queijo frescal com ervas
- . Patê de requeijão com manjeriço

**SALADAS:**

*(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- . Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos).
- . Salada de legumes

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Salada de frango defumado com abacaxi
- Salada de rúcula com roquefort
- Salada verde com castanha do Pará, ricota, kani, tomate seco e molho especial de balsâmico.
- Salada de camarão com uva.
- Salada de verão (rúcula, alface americana, queijo prato ralado, manga e croûtons)
- Salada de mussarela de bufala com tomate seco e manjeriço.
- Ceasar's Salad
- Salada mansard (jardineira de tomates, pimentões, milho verde, vagem, ovos duros e cheiro verde).
- Salada capricórnio (alface, jardineira de batatas, presunto, ovos duros e noz).
- Salada de mussarela de corda com tomate seco e manjeriço.
- Salada de frango com ameixa.
- Salada de melão, hortelã e pepino.
- Salada de Bacalhau (batata cebola bacalhau azeitonas pretas).
- Salada de acelga com abacaxi (acelga, abacaxi, uva-passas, creme de leite, azeite e suco de limão).
- Salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa, alface, azeitonas pretas, maionese, azeite, iogurte e cebola).
- Salada de banana (banana nanica, suco de limão, maionese, mostarda e castanhas de caju).
- Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor).
- Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas).
- Salada de verão (rucula, alface americana, queijo prato ralado, manga e croûtons).
- Salpicão de frango (Filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, alface, suco de limão).
- Salada Tropical (Alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêssego e abacaxi em conserva).
- Tabule (trigo fino, tomate, cebola, cebolinha verde, hortelã, salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria).

**MOLHOS PARA SALADA:**

*(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- Molho Caesar
- Molho de gorgonzola
- Molho mostarda com mel
- Molho oriental
- Molho agridoce
- Molho de Maracujá
- Molho rosé
- Molho tradicional



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Molho de iogurte
- Molho italiano
- Molho francês com vinho

**PRATOS PRINCIPAIS**

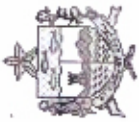
*(03 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes)*

**Carnes Vermelhas:**

- Filé mignon ao poivre .
- Filé mignon ao molho picante de damasco.
- Filé mignon à soberana (grelhado, molho com cogumelo, batatas noisets e abacaxi caramelado).
- Medalhão ao molho de queijo camembert.
- Carne do Sol com manteiga de garrafa
- Carré
- Carneiro
- Charque com macaxeira
- Picanha
- Medalhão ao molho madeira com champignon.
- Filéao vinho
- Filé mignon ao molho mostarda.
- Filé com champignon
- Filé mignon ao molho de funghi porcini.
- Filé ao vinho com a amoras

**Carnes Brancas:**

- Panquecas de frango à Gabriela (iscas de frango, creme de espinafre, molho branco, gratinadas).
- Frango CordonBleu(Peito de frango com queijo, presunto frito empanado, molho bearnaise
- Frango à Kiev(Peito de frango recheado com manteiga, empanado, arroz de passas, batatas noisettes.
- Pato ao molho de laranja
- Frango à Grisete (grelhado, batatas noisete e ervilhas).
- Frango ao creme de estragão
- Galinha a cabidela
- Suprema de frango à Cairo (filé de frango à milanesa e arroz egípcio).
- Torta de frango com alho poró



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

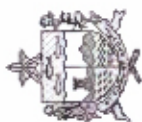
- Frango à Catupiry (grelhado, catupiry, gratinado e batatas soute).
- Frango à Bourguignonne (molho de vinho, ervilha, cenouras, cogumelos e baços).
- Franco à Jardineira (grelhado, molho roti.)
- Strognohoff de frango.
- Frango à francesa (Filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga).
- Rolinhos de frango à rolê (Filés de frango à rolê, recheados com maçã, uva - passas, cenoura, bacon e molho de iogurte).
- Escalopes de frango ao molho de laranja.
- Frango à canadense (fatias de presunto, cru, na manteiga e creme de milho).
- Frango à moda de Parma (escalopes de peito de frango, fatias de presuntos crus, queijo parmesão, creme de leite e vinho branco).
- Frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup).
- Fricassé de frango (filés de frango desfiado, palmito, batata palha e requeijão).

**Carnes Suínas:**

- Lombinho Gaúcho (grelhado, farofa, batatas fritas, cebolas e tomates).
- Lombo recheado ao molho de laranja.
- Lombo com molho agridoce.
- Lombo recheado ao molho de ervas (assado recheado com cenoura e bacon).
- Leiteão no forno
- Costeletas suínas com molho barbecue
- Lombo de porco assado
- Sarapatel
- Lombo recheado ao molho de ervilhas (assado recheado com cenoura e bacon).
- Lombo recheado ao molho de cerveja.
- Lombo à Crioula (grelhado molho madeira com cebola, lingüiça calabresa, pimentão e azeitona).
- Pernil
- Tender

**Peixes:**

- Filé de Robalo com espinafre/com bananas douradas no azeite e molho especial
- Peixada com pirão
- Salmão
- Trutta na manteiga com alcaparras
- Filé de peixe à suíça (grelhado, molho branco, queijo em fatias, gratinado)



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

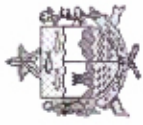
- Filé de peixe Pernambuco (dore, jardineira de manteiga).
- Filé de peixe à Cleópatra (grelhado, camarões, aspargos soufê e batatas a vapor).
- Filé de peixe à Nova Orleans (adorê, aspargos, molho tártaro).
- Filé de peixe a garni (grelhado e legumes na manteiga).
- Filé de peixe Cecília (grelhado, aspargos, molho queijo ralado, gratinado).
- Filé de peixe à Espanhola (grelhado, legumes, tomates, cebolas e pimentões).
- Peixe assado inteiro (Carapeba,
- Salmão ou Robalo com cogumelo.
- Salmão ao molho de maracujá e alcaparras.
- Bacalhau a portuguesa
- Bacalhau a Gomes e Sá
- Bacalhau na nata
- Carapeba na chapa
- Surubim ao molho de camarão
- Surubim ao de passas
- Dourado grelhado
- Moqueca de Peixe

**Frutos do Mar**

- Lagosta ao molho de queijo
- Lagosta com purê de abóbora
- Paelha de frutos do mar com açafrão
- Coquetel de camarão com uvas
- Camarão a provençal
- Camarão a primavera
- - Camarão Bar das ostras
- Camarão ao molho de tomate
- Camarão ao molho branco
- Camarão ao molho de ervas
- Arroz de Polvo
- Fritada de Siri
- Fritada de camarão
- Moqueca de Peixe

*[assinatura]*

*[assinatura]*



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

- Sururu ao molho
- Fritada de sururu
- Pituzada
- Casquinha de Siri
- Risoto de camarões
- Camarão ao coco
- Peixada ao coco
- Peixe Grelhado
- Moqueca de frutos do mar

**ARROZ**

**(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)**

- Arroz branco
- Arroz com nozes
- Arroz de banana.
- Arroz com salsa
- Arroz com amêndoas.
- Arroz mexicano.
- Arroz com brócolis.
- Arroz com lentilhas.
- Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas).
- Arroz à piemontesa (mussarela, presunto, creme de leite e ervilhas).
- Arroz de festa (cebolinha verde, orégano, canela, casca de laranja e castanha de caju).
- Arroz verde (cebolinha, salsinha e manjericão).
- Arroz à brasileira (bacon, cenoura e cebola à milanesa).
- Risoto allamilanese (açafraão, manteiga e queijo parmesão).
- Risoto cremoso (creme de leite, manteiga e queijo parmesão).
- Risoto com ervilha (ervilha, salsinha, manteiga e queijo parmesão).
- Risoto com palmito (cebolinha, tomate, palmito, queijo prato e requieijo cremoso).
- Risoto com ervas aromáticas e nozes (nozes picadas, alecrim, sálvia e manjerona, queijo parmesão).

**MASSA:**

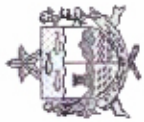
**(02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)**

- Canelone à Chopin (frango desfiado, palmito, milho verde, cogumelos e molho branco).

*[Handwritten signatures and initials]*







ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

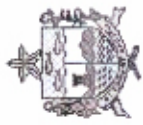
Assembléa Legislativa  
Fls. 431  
Ass.

- . Quiche de queijo.
- . Quiche de frango.
- . Quiche de camarão
- . Quiche Lorraine.
- . Torta de Palmito.
- . Torta de Abobrinha.
- . Lasanha de berinjela.
- . Lasanha de queijo e presunto.
- . Couve-flor Gratinada.
- . Sufflé de Espinafre.
- . Pasta ao Pesto
- . Espaguete à Carbonara.
- . Espaguete à Parisiense.
- . Espaguete à Primavera.
- . Espaguete ao molho de camarão.
- . Ravióli aos quatro queijos.
- . Ravióli de carne ao molho mostarda.
- . Ravióli de frango ao molho branco.
- . Espaguete ao molho de camarão.
- . Penne com rouquefort
- . Penne com ervas
- . Agnolotti de Ricota com nozes
- . Rondelli
- . Fetucchini
- . Fusilli molho quatro queijos
- . Espaguete com salmão e molho de salsa.
- . Ravióli aos quatro queijo

**MOLHO:**

(escolher 2 tipos para acompanhar as massas)

- . Sugo
- . Putanesca
- . Carbonara
- . Branco



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

Assembléa Legislativa  
Fls. 432  
Ass. \_\_\_\_\_

Gorgonzola com passas brancas

**SOBREMESAS:**

*(04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)*

- Mousse de chocolate.
- Mousse de limão.
- Mousse de morango
- Mousse de maracujá.
- Torta de limão.
- Torta alemã.
- Torta mousse de chocolate.
- Tarteletes Napoleão.
- Merengue de banana caramelada.
- Pavê mousse de maracujá.
- Pavê de amendoim.
- Pavê de abacaxi.
- Pavê de morango.
- Pavê de chocolate.
- Pavê de coco.
- Ambrosia.
- Doce de moranga em calda.
- Manjar de coco com calda de rapadura.
- Sorvete com calda de banana caramelada.
- Sorvete de frutas da época
- Doces caseiros
- Doce de Frutas
- Cocada de Forno.
- Pudim de Leite.
- Charlotte de Chocolate e Morango.
- Carolina com Creme de Chocolate e Nozes.
- Petit gateau.
- Profiterolles
- Bolo de macaxeira
- Bolo de Rolo

COMPROVAÇÃO




ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"><li>. Bolo de milho</li><li>. Tiramisú</li><li>. Quindim</li><li>. Cheesecake</li><li>. Tapioca</li><li>. Torta de Chocolate</li><li>. Truffas</li><li>. ApfellStrudel</li><li>. Flutuante de morango com chocolate</li><li>. Cupcake</li><li>. Torta Sonho de valsa</li></ul>
<p><b>BEBIDAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Águas (com, sem gás e aromatizada).</li><li>. 4 tipos de Refrigerantes (2 normal – Coca-cola e guaraná, 2 coca-cola e guaraná diet.).</li><li>. 3 tipos de Sucos naturais da região (Cajá, goiaba , graviola, pinha, manga, mangaba, abacaxi, caju)</li><li>. Água com e sem gás</li></ul>
<p><b>MESAS, CADEIRAS E TOALHAS:</b></p> <p>Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e águaem vidro, (quando necessário de cristal) pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina ), talheres de aço inox, (quando se fizer necessário de prata ) baixelas de prata; suplat, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, sobremanchas, cadeiras com capas, e quando necessário cadeiras de madeira e mesa de madeira, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.</p>

*Rodri*

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
DIRETORIA LICITAÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE EVENTOS

ITENS	ESTIMATIVA DE DEMANDA DE EVENTOS PARA ASSEMBLEIA
01-CAFÉ DA MANHÃ TIPO I	100
02 - CAFÉ DA MANHÃ TIPO II	100
03-COFFEE BREAK	100
04-COQUETEL	100
05-BRUNCH	100
06-LANCHE BOX	100
07-ALMOÇO TIPO I	100
08-ALMOÇO TIPO II	100
09-JANTAR TIPO I	100
10-JANTAR TIPO II	100